



GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com rejuntamento em diversas Ruas do Município de Mauriti/CE.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE
MAURITI - CEARÁ**



Av. Senador Marinho, S/N | CEP: 61.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.099.209/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUÍZICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMILIA"





PREFEITURA DE MAURITI



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO. LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 4,00 x 3,00 m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisada a respeito de divergências porventura encontradas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO:

PAVIMENTAÇÃO

As pedras a serem utilizada para esse fim deverão ter as seguintes características:

Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos, Sienitos, Dioritos, Gabros, Basaltos, Dibasaltos, etc.

A resistência a compressão será igual ou superior a 50 MPa.

Serão resistentes, duráveis limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

Emerson Paíck Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



REJUNTAMENTO

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:4.

MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:

Os Meios-fios serão em concreto moldado no local com dimensões de (1,00x0,34x0,10) cm. Após a execução da escavação, os meios-fios serão locados de forma nivelada e alinhada sendo posteriormente confeccionados em concreto com resistência 10 Mpa.

COXIM DE AREIA

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, e terá e altura mínima de 0,20 m.

SARJETA EM CONCRETO

Será executada sarjeta em concreto simples com espessura de 10 cm e largura de 35 cm, conforme o projeto.

DIVERSOS

LIMPEZA

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

As pavimentações serão varridas, sendo retirados os excessos de materiais.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



Av. Antônio Martins, 574 - JARDIM LUIZ - Mauriti - Ceará
CEP: 61060-000
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento em Diversas Ruas do Município de Mauriti-Ceará.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	01/10	LOCAL:	RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO – INICIO DA RUA		
					
DATA:	31 / 03 / 2021	SENTIDO:	Da Fotografia: N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	0525377 .E / 9184922 .S

FOTO Nº:	02/10	LOCAL:	RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO – FINAL DA RUA		
					
 Emerson Paulo Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321458 RNP 04 523001-9					
DATA:	31 / 03 / 2021	SENTIDO:	Da Fotografia: S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	0525331 .E / 9184840 .S

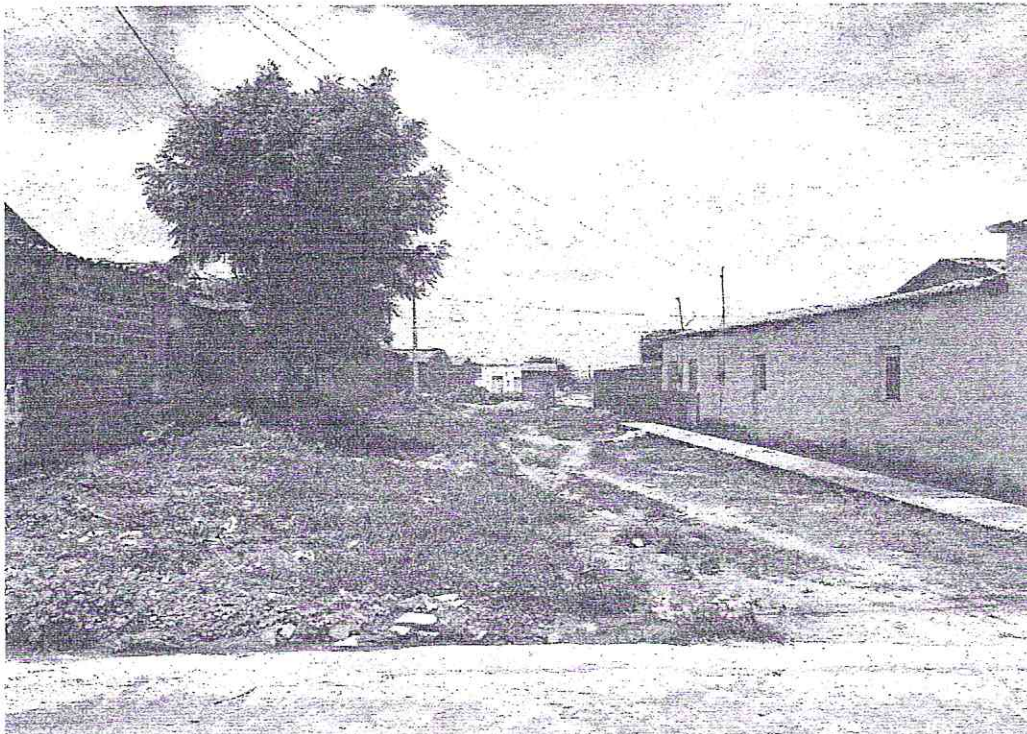


PREFEITURA DE MAURITI



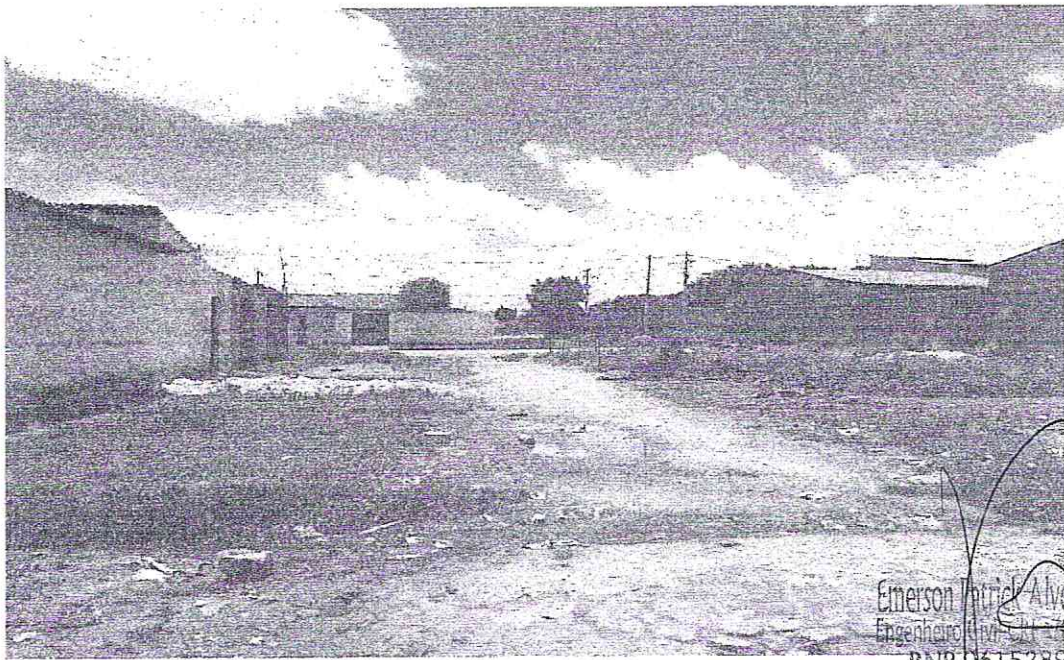
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 03/10 LOCAL: RUA 05 BAIRRO BARROZÃO – INICIO DA RUA



DATA: 31 / 03 / 2021 SENTIDO: Da Fotografia: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 0525289 .E / 9184959 .s

FOTO Nº: 04/10 LOCAL: RUA 05 BAIRRO BARROZÃO – FINAL DA RUA



Emerson Gabriel Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA 321456
RNP 052528981-9

DATA: 31 / 03 / 2021 SENTIDO: Da Fotografia: S - N COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 0525244 .E / 9194884 .S



Av. Santos Dumont, S/Nº CEP: 45.710-000 – Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.090.000/0001-01
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA DE MAURITI



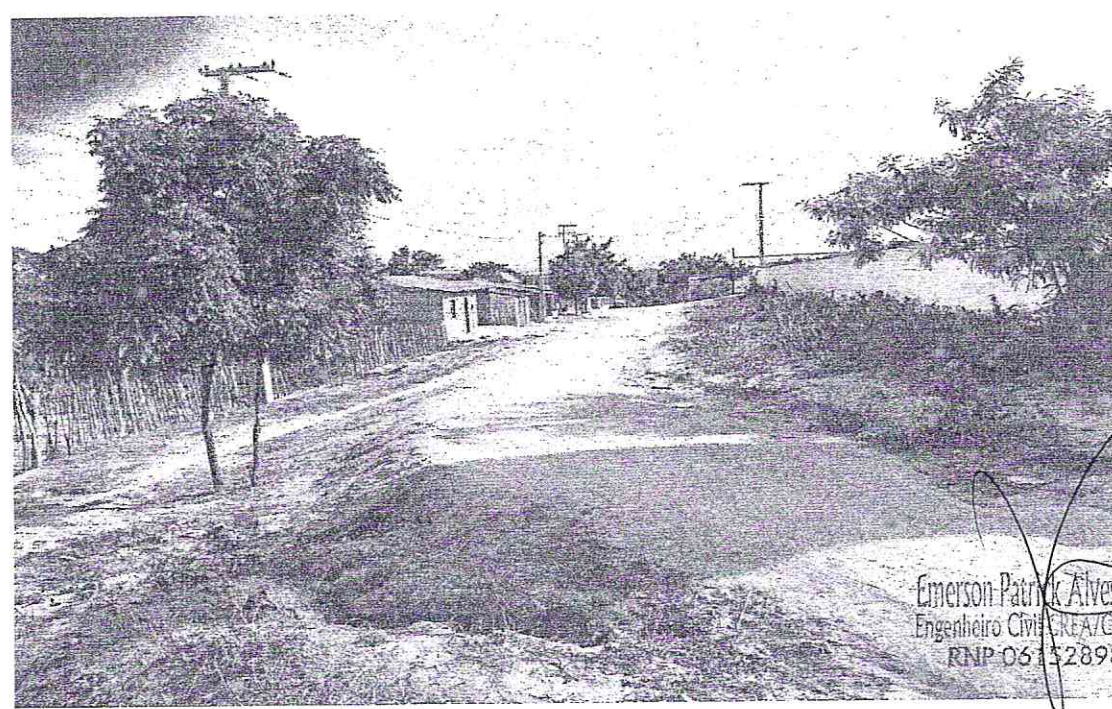
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 05/10 LOCAL: DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA – INICIO DA RUA 01



DATA: 31 / 03 / 2021 SENTIDO: Da Fotografia: SN COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 0529162 .E / 9198207 .S

FOTO Nº: 06/10 LOCAL: DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA – FINAL DA RUA 01



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

DATA: 31 / 03 / 2021 SENTIDO: Da Fotografia: N-S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 0529155 .E / 9198483 .S



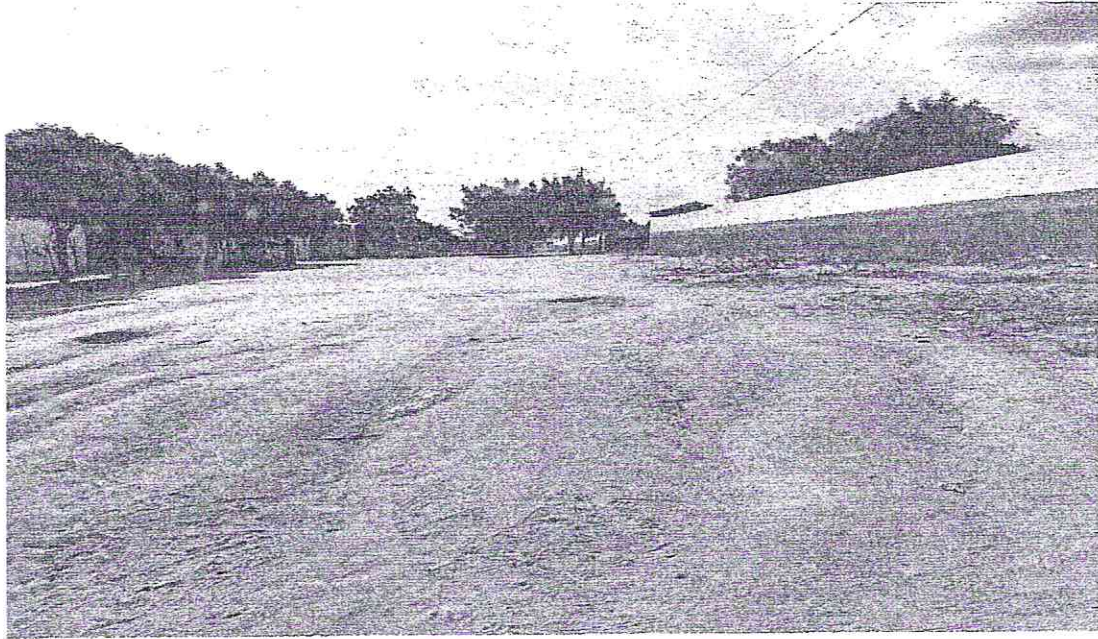


PREFEITURA DE MAURITI



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 07/10 LOCAL: DISTRITO DE OLHO DÁGUA – INICIO DA RUA 02



DATA: 31 / 03 / 2021 SENTIDO: Da Fotografia: L-O COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 0529152 .E / 9198412 .S

FOTO Nº: 08/10 LOCAL: DISTRITO DE OLHO DÁGUA – FINAL DA RUA 02



Emerson Erick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061 528981-9

DATA: 31 / 03 / 2021 SENTIDO: Da Fotografia: O-L COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 0529069 .E / 9198411 .S



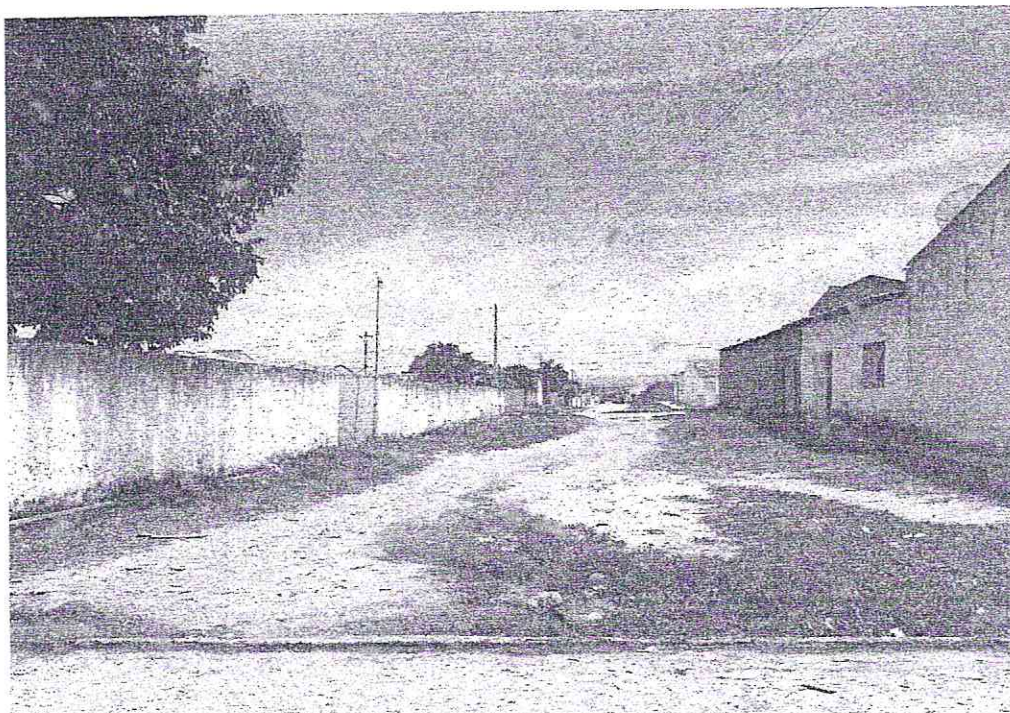


PREFEITURA DE MAURITI



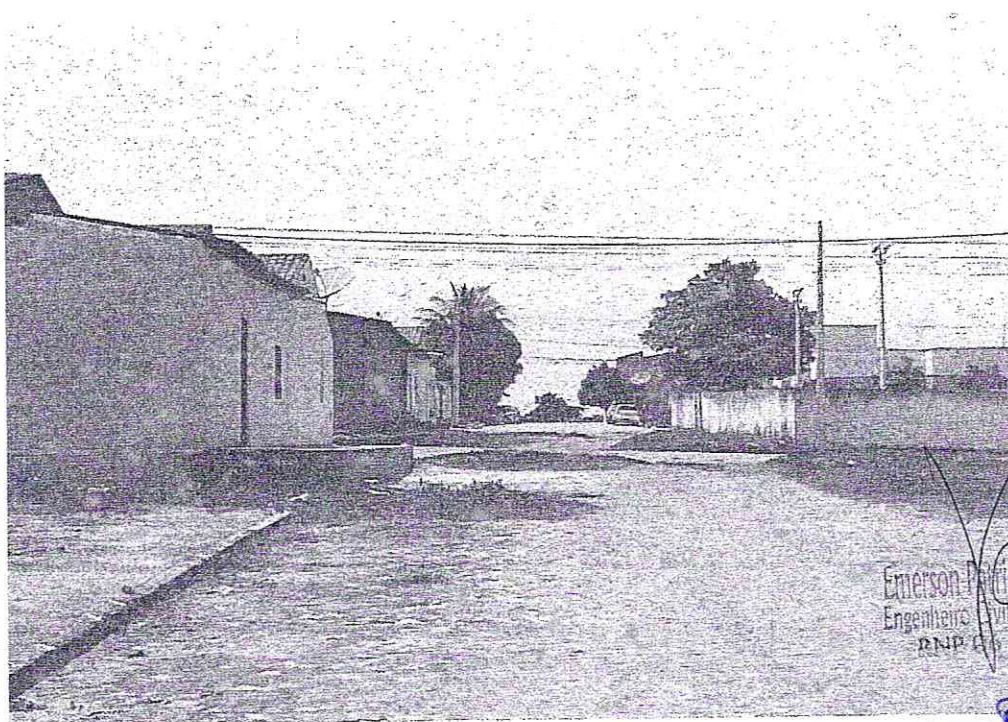
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 09/10 LOCAL: RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA - INICIO DA RUA



DATA: 31 / 03 / 2021 SENTIDO: Da Fotografia: N-S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 0525760 .E / 9184412 .S

FOTO Nº: 10/10 LOCAL: RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA - FINAL DA RUA



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 1528981-9

DATA: 31 / 03 / 2021 SENTIDO: Da Fotografia: S-N COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 0525684 .E / 9184389 .S



PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,70
	Impostos	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	26,57%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRU O DE PAVIMENTA O EM PARALELEP EDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZA O: DIVERSAS RUAS DO MUNIC PIO DE MAURITI - CEAR .

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRU�O CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERA�O		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS B�SICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Sal�rio Educa�o	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Aux�lio - Enfermidade	0,87
B4	13� Sal�rio	10,80
B5	Licen�a Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Aux�lio Acidente de Trabalho	0,11
B9	F�rias Gozadas	8,71
B10	Sal�rio Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZAT�RIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Pr�vio Indenizado	5,40
C2	Aviso Pr�vio Trabalhado	0,13
C3	F�rias Indenizadas	4,85
C4	Dep�sito Rescis�o Sem Justa Causa	3,90
C5	Indeniza�o Adicional	0,45
	TOTAL	14,73
GRUPO D	INCID�NCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincid�ncia de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincid�ncia de Grupo A sobre Aviso Pr�vio Trabalhado e Reincid�ncia do FGTS sobre Aviso Pr�vio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83,85%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. S.  o Marinho, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Cear 
CNPJ: 07.659.209-0001/55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAUDE E DESTROI A FAMILIA”





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

1.0 SERVIÇO PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DA OBRA - PO

PO = LPO x HPO

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA =

4,00 m

HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA =

3,00 m

- PLACA PADRÃO DA OBRA =

12,00 m²

01 - RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO

LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO

TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTA L MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1.00	44,00	44,00	44,00	8,00	8,00	8,00	352,00	0,04
2.00	43,00	43,00	43,00	8,00	8,00	8,00	344,00	0,03
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO							696,00	0,07

PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO

TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1.00	44,00	44,00	44,00	7,30	7,30	7,30	321,20	0,03
2.00	43,00	43,00	43,00	7,30	7,30	7,30	313,90	0,03
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO							635,10	0,06

MEIO - FIO DA RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO

TRECHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	44,00	44,00	88,00
2.00	43,00	43,00	86,00
FECHAMENTO	-	-	-
COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:			174,00

SARJETA DA RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO

TRECHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	44,00	44,00	88,00
2.00	43,00	43,00	86,00
COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:			174,00

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Emerson Pradick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06.528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL / 10000

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 696,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 0,07 há

1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 696,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 696,00 m²

1.3.0 PAVIMENTAÇÃO

1.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO = PPR

PPR = PP

PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) = 635,10 m²

1.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO) 174,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 174,00 m

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 174,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 6,09 m³

1.3.4 SARJETA = SJ

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

LGS = LARGURA DA SARJETA =

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO

174,00 m

0,35 m

0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO =

6,09 m³

4.0 DIVERSOS

1.4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

0,07 m²

LG = LIMPEZA GERAL =

696,00 m²

02 - RUA 05 BAIRRO BARROZÃO

LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA RUA 05 BAIRRO BARROZÃO

TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1.00	41,00	41,00	41,00	7,00	7,00	7,00	287,00	0,03
2.00	35,00	35,00	35,00	8,00	8,00	8,00	280,00	0,03
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO							567,00	0,06

PAVIMENTAÇÃO DA RUA 05 BAIRRO BARROZÃO

TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1.00	41,00	41,00	41,00	6,30	6,30	6,30	258,30	0,03
2.00	35,00	35,00	35,00	7,30	7,30	7,30	255,50	0,03
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO							513,80	0,05

MEIO - FIO DA RUA 05 BAIRRO BARROZÃO

TRECHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	41,00	41,00	82,00
2.00	35,00	35,00	70,00
FECHAMENTO	-	-	-
COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:			152,00

SARJETA DA RUA 05 BAIRRO BARROZÃO

TRECHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	41,00	41,00	82,00
2.00	35,00	35,00	70,00
COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:			152,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 521456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

2.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL / 10000

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO)

567,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA

0,06 há

2.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO)

567,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO =

567,00 m²

2.3.0 PAVIMENTAÇÃO

2.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = PP

PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) =

513,80 m²

2.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO)

152,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO =

152,00 m

2.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

Emerson Patrick Alves Martins

152,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =

Engenheiro Civil CREA/CE 321456

0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO =

BNP 061528981-9

0,10 m





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 5,32 m³

2.3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 152,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO = 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 5,32 m³

2.4.0 DIVERSOS

2.4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 567,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 567,00 m²

03 - DISTRITO DE OLHO DÁGUA

QUADRO DE ÁREA LOCAÇÃO							
DISTRITO DE OLHO DÁGUA							
TRECHO	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
01	286,70	286,70	286,70	8,00	8,00	8,00	2.293,60
02	4,60	4,60	4,60	18,00	17,70	17,85	82,11
03	35,85	35,85	35,85	7,00	7,00	7,00	250,95
04	35,70	35,70	35,70	7,00	7,00	7,00	249,90
05	7,90	8,00	7,95	16,20	15,75	15,98	127,04
06	17,15	17,15	17,15	7,00	7,00	7,00	120,05
07	17,00	17,00	17,00	7,00	7,00	7,00	119,00
08	22,55	22,65	22,60	15,04	14,00	14,52	328,15
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO =							3.570,80

QUADRO DE ÁREA PAVIMENTAÇÃO							
DISTRITO DE OLHO DÁGUA							
TRECHO	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
01	286,70	286,70	286,70	7,30	7,30	7,30	2.092,91
02	4,60	4,60	4,60	17,30	17,00	17,15	78,89
03	35,85	35,85	35,85	6,65	6,65	6,65	238,40
04	35,70	35,70	35,70	6,65	6,65	6,65	237,41
05	7,90	8,00	7,95	15,50	15,05	15,28	121,48

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



Av. Senador Melo, S/N - INTERMUNICÍPIO - Mauriti - Ceará
CEP: 61152-898
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

06	17,15	17,15	17,15	6,65	6,65	6,65	114,05
07	17,00	17,00	17,00	6,65	6,65	6,65	113,05
08	22,55	22,65	22,60	14,34	13,30	13,82	312,33
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =							3.308,62

QUADRO DE COMPRIMENTO MEIO FIO			
DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA			
TRECHO	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL (M)
01	268,70	286,70	555,40
02	4,60	4,60	9,20
03	35,85	35,85	71,70
04	35,70	35,70	71,40
05	7,90	8,00	15,90
06	17,15	17,15	34,30
07	17,00	17,00	34,00
08	22,55	22,65	45,20
EXTREMIDADES DOS CANTEIROS FECHAMENTO	8,69		8,69
	14,00	8,00	22,00
COMP. DO MEIO FIO =			867,79

QUADRO DE COMPRIMENTO SARJETA			
DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA			
TRECHO	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL (M)
01	268,70	286,70	555,40
02	4,60	4,60	9,20
03	35,85		35,85
04		35,70	35,70
05	7,90	8,00	15,90
06	17,15		17,15
07		17,00	17,00
08	22,55	22,65	45,20
COMP. DA SARJETA =			731,40

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

3.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL / 10000

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO)

3.570,80 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA

0,36 há

3.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 221456
RNP 051525981-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO)	3.570,80 m ²
RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO =	3.570,80 m ²
3.3.0 PAVIMENTAÇÃO	
3.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO = PPR	
PPR = PP	
PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) =	3.308,52 m ²
3.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP	
MFP = EMFP	
EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO)	867,79 m
MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO =	867,79 m
3.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC	
ESC = (CTS x LGE x ESP)	
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	731,40 m
LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,35 m
ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO =	0,10 m
ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL =	25,60 m ³
3.3.4 SARJETA = SJ	
SJ = (CTS x LGS x ESP) =	
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =	731,40 m
LGS = LARGURA DA SARJETA =	0,35 m
ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO	0,10 m
SJ = SARJETA EM CONCRETO =	25,60 m ³
3.4.0 DIVERSOS	
3.4.1 LIMPEZA GERAL = LG	
LG = ATL	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 001528981-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 3.570,80 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 3.570,80 m²

04 - RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA

QUADRO DE ÁREA LOCAÇÃO

RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA

TRECHO	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
01	43,00	43,00	43,00	9,00	9,00	9,00	387,00
02	28,00	28,00	28,00	11,00	11,00	11,00	308,00
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO =							695,00

QUADRO DE ÁREA PAVIMENTAÇÃO

RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA

TRECHO	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
01	43,00	43,00	43,00	8,30	8,30	8,30	356,90
02	28,00	28,00	28,00	10,30	10,30	10,30	288,40
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =							645,30

QUADRO DE COMPRIMENTO DE MEIO FIO

RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA

TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERIMETRO (M)
1.00	43,00	43,00	86,00
2.00	28,00	28,00	56,00
FECHAMENTO	-	-	-
COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:			142,00

QUADRO DE COMPRIMENTO SARJETA

RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA

TRECHO	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL (M)
01	43,00	43,00	86,00
02	28,00	28,00	56,00
COMP. DA SARJETA =			142,00

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

4.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL / 10000

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO)

LO = LOCAÇÃO DA OBRA

695,00 m²

0,07 há

Emerson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 05-528781-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

4.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

4.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO)

695,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO =

695,00 m²

4.3.0 PAVIMENTAÇÃO

4.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO = PPR

PPR = PP

PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) =

645,30 m²

4.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO)

142,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO =

142,00 m

4.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

142,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =

0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO =

0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL =

4,97 m³

4.3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

142,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA =

0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO

0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO =

4,97 m³

4.4.0 DIVERSOS

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

4.4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

695,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL =

695,00 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
BNP 041528981-9



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
1.1	XXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
01 - RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO				
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO				
1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	12,00
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HÁ	0,07
1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)		
1.2.0		MOVIMENTO DE TERRA	M2	696,00
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		
1.3.0		PAVIMENTAÇÃO	M2	635,10
1.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		
OBRAS DE DRENAGEM				
1.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	174,00
SARJETA				
1.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,09
1.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,09
1.4.0		LIMPEZA DA OBRA	M2	696,00
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
02 - RUA 05 BAIRRO BARROZÃO				
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA REJUNTAMENTO				
2.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	HÁ	0,06
2.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)		
2.2.0		MOVIMENTO DE TERRA	M2	567,00
2.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		
2.3.0		PAVIMENTAÇÃO	M2	513,80
2.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		
OBRAS DE DRENAGEM				
2.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	152,00
SARJETA				
2.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,32
2.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,32
2.4.0		LIMPEZA DA OBRA	M2	567,00
2.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528991-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

		PLANILHA DE QUANTITATIVOS	INID.	QUANT.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
03 - DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA				
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA REJUNTAMENTO				
3.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	HÁ	0,36
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)		
3.2.0		MOVIMENTO DE TERRA	M2	3.570,80
3.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		
3.3.0		PAVIMENTAÇÃO	M2	3.308,52
3.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		
OBRAS DE DRENAGEM				
3.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	867,79
SARJETA				
3.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	25,60
3.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	25,60
3.4.0		LIMPEZA DA OBRA	M2	3.570,80
3.3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		

04 - RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA

		PLANILHA DE QUANTITATIVOS	INID.	QUANT.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
04 - RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA				
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA REJUNTAMENTO				
4.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	HÁ	0,07
4.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)		
4.2.0		MOVIMENTO DE TERRA	M2	695,00
4.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		
4.3.0		PAVIMENTAÇÃO	M2	645,30
4.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		
OBRAS DE DRENAGEM				
4.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	142,00
SARJETA				
4.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,97
4.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,97
4.4.0		LIMPEZA DA OBRA	M2	695,00
4.3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

DATA: ABRIL DE 2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI:26,57%

LEIS SOCIAIS: 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI INCLUSO(R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (26,57%) INCLUSO	TOTAL PARCIAL	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	XXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	2.330,04	2.949,13	17.694,78	
							SUBTOTAL	17.694,78
ORÇAMENTO GLOBAL								
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO								
1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	191,72	2.300,64	
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,55	476,51	603,12	331,72	
							SUBTOTAL	2.632,36
MOVIMENTO DE TERRA								
1.2.0		MOVIMENTO DE TERRA						
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	5.528,80	0,07	0,09	497,59	
							SUBTOTAL	497,59
PAVIMENTAÇÃO								
1.3.0		PAVIMENTAÇÃO						
1.3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.102,72	64,63	81,80	417.402,50	
							SUBTOTAL	417.402,50
OBRAS E DRENAGEM								
1.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M2	1.335,79	23,80	30,12	40.233,99	
							SUBTOTAL	40.233,99
SARJETA								
1.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2,0M	M3	41,98	45,56	57,67	2.420,99	
1.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	41,98	404,80	512,36	21.508,87	
							SUBTOTAL	23.929,86
LIMPEZA DA OBRA								
1.4.0		LIMPEZA DA OBRA						
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.528,80	1,17	1,48	8.182,62	
							SUBTOTAL	8.182,62
							TOTAL GERAL C/ BDI (R\$):	510.573,70

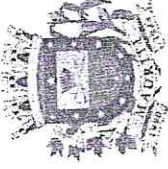
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
BNP 041528981-9



Av. Senhor Martins, S/nº | CEP: 62.210-000 - Mauriti - Ceará
FONE: 27 336 268, 3001 55
WWW.MAURITI.CE.GOV.BR

NO USO DE ERROS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2.949,72	16,67	2.949,72	16,67	2.949,72	16,67	2.949,72	16,67	2.947,95	16,66	2.947,95	16,66	17.694,78	3,47%
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO															
ORÇAMENTO GLOBAL															
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO															
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.632,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,36	0,52%
002	MOVIMENTO DE TERRA	74,64	15,00	422,95	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,59	0,10%
003	PAVIMENTAÇÃO	41.740,25	10,00	41.740,25	10,00	104.350,63	25,00	104.350,63	25,00	125.220,75	30,00	0,00	0,00	417.402,50	81,75%
004	OBRAS E DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,10	15,00	6.035,10	15,00	4.023,40	10,00	24.140,39	60,00	40.233,99	7,88%
005	SARJETA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,99	10,00	2.392,99	10,00	2.392,99	10,00	16.750,90	70,00	23.929,86	4,69%
006	LIMPEZA DA OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.182,62	100,00	8.182,62	1,60%
	SUB - TOTAL 01	44.447,25	8,71%	42.163,20	8,26%	112.778,71	22,09%	112.778,71	22,09%	131.637,14	25,78%	49.073,92	9,61%	492.878,92	96,53%
	TOTAL GERAL													510.573,70	100,00%

(Handwritten signature)

Emerson Pereira Alves Martins
 Engenheiro
 CREA 321456
 RNP 041223981-9



UNICEF

Av. Sardenha, 100 - S. R. I - CEP: 61.100-000 - Mauriti - Ceará
 CEP: 61.100-000 - Mauriti - Ceará
 WWW.MAURITI.CE.GOV.BR



“O USO DE ENXARGAS VULNERA A SAÚDE E DESTROÇA A FAMÍLIA”



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO ITEM "ADMINISTRAÇÃO DA OBRA"

Data: ABRIL / 2021 Tabela: Seinfra 127.1 DESONERADA

Num	Grupo	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
002.	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,11	HxMÊS	14.514,46	1.667,71
	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,11	HxMÊS	5.868,92	662,33
				TOTAL POR MÊS:	R\$	2.330,04

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CRM/CE 324456
RNP 041528981-9



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 | Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.059.259/000135
www.mauriti.ce.gov.br

"O DEB DE URGAS PREJUDICA A SAÚDE E DEGRADA A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

Composições do Orçamento Tabela Seinfra 27.1 Desonerada

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
				Total Simples:	151,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	151,47

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

Composições do Orçamento Tabela Seinfra 27.1 Desonerada

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	75,0454	150,0909
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,6895	2,7579
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,3612	5,4449
				Total:	158,2937
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	4,0000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	H	4,0000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	30,3400	151,7000
				Total:	318,2200
				Total Simples:	476,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	476,51

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNF 041528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

Composições do Orçamento Tabela Seinfra 27.1 Desonerada

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	218,3516	0,0607
				Total:	0,0607
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	15,5500	0,0086
				Total:	0,0086
				Total Simples:	0,07
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,07

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, 97 N | CEP: 62210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.695.200/000138
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÇA A FAMILIA”





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

Composições do Orçamento Tabela Seinfra 27.1 Desonerada

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
				Total:	0,8393
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
				Total:	9,3355
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
12527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	1,1400	36,4800
				Total:	45,6120
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200	441,9800	8,8396
				Total:	8,8396
Total Simples:					64,63
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					64,63

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	7,0030
MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
				Total:	3,4400
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	41,2075	0,6181
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606
				Total:	13,3567
Total Simples:					23,80
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00

Emerson David Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

Composições do Orçamento Tabela Seinfra 27.1 Desonerada

			Valor Geral:	23,80
--	--	--	--------------	-------

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615
				Total:	45,5615
				Total Simples:	45,56
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	45,56

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000
				Total:	155,5000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
10280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				Total:	249,2993
				Total Simples:	404,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	404,80

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
				Total:	1,1662
				Total Simples:	1,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,17

Emerson Paiva Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210836667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro : 0000426490-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
AVENIDA BURITI GRANDE
Complemento:
Cidade: Mauriti

Bairro: SERRINHA
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55
Nº: N° 55
CEP: 63210000

Contrato: 2017.01.18.1

Celebrado em: 13/12/2018

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 10/01/2022

Data do Atendimento:

Motivo: INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL JUNTO A EMPRESA

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS RUAS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

Cidade: MAURITI

UF: CE

CEP: 63210000

Data de Início: 11/08/2021

Previsão de término: 31/10/2021

Coordenadas Geográficas: 07°23'18.47"S, 38°46'20.49"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 12/08/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214842576

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZw5
Impresso em: 11/04/2022 às 10:58:36 por: , ip: 200.77.180.242





Emerson Pereira Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528981-9

Responsáveis:



MARX2

CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Avenida Manoel Furtado dos Santos Nº 296
Distrito do Rosário - Milagres-Ce
email: marx2projetos@bol.com.br
Fone (088) 9604-0736

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

ENDEREÇO/OBRA:

DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

DESCRIÇÃO:

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
- LEGENDA

01/
08

PROJETO:

MARX PROJETOS

DESENHO:

MARX PROJETOS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

ABRIL / 2021



ÉZ
KN

Emerson Antônio Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 031528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA:

DISTRITO DE OLHO DÁGUA DO / MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:

LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA - PROJETADA
- LEGENDA
- DETALHES
- QUADROS DE ÁREAS

02/08

PROJETO:

MAX2PROJETOS

DESENHO:

JADER MACHADO

ESCALA:

INDICADA

DATA:

ABRIL / 2021



Emerson Pêixoto Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528981-9

Responsáveis:



MARX2

CONSTRUÇÕES E PROJETOS
Avenida Manoel Furtado dos Santos Nº 296
Distrito do Rosário - Milagres-Ce
email: marx2projetos@bol.com.br
Fone (088) 9604-0736

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

ENDEREÇO/OBRA:

DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

DESCRIÇÃO:

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
- LEGENDA

03/
08

PROJETO: MARX PROJETOS	DESENHO: MARX PROJETOS	ESCALA: INDICADA	DATA: ABRIL / 2021
---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

COM. LADO REITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
44,00	44,00	8,00	8,00	8,00	352,00	0,04
43,00	43,00	8,00	8,00	8,00	344,00	0,03
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO					696,00	0,07



EIO - FIO DA RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO

CHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	44,00	44,00	88,00
2.00	43,00	43,00	86,00
COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:			174,00

SARJETA DA RUA MANOEL MESSIAS BAIRRO BARROZÃO			
TRECHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	44,00	44,00	88,00
2.00	43,00	43,00	86,00
COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:			174,00

Emerson ...
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNP 001528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

ENDEREÇO/OBRA:

RUA MANOEL MESSIAS - BAIRRO BARROZÃO / MAURITI - CE.

TOPOGRÁFICO

PRANCHA

DESCRIÇÃO:

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- DETALHE DOS MEIOS FIOS
- PERFIL LONGITUDINAL
- QUADROS DE ÁREAS

04/
08

PROJETO:

MARX PROJETOS

DESENHO:

MARX PROJETOS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

ABRIL / 2021

M. DO EITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL EM HECTARE (HÁ=M2/10000)
1,00	41,00	7,00	7,00	7,00	287,00	0,03
5,00	35,00	8,00	8,00	8,00	280,00	0,03
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO					567,00	0,06



MEIO - FIO DA RUA 05 BAIRRO BARROZÃO			
LOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
0	41,00	41,00	82,00
0	35,00	35,00	70,00
MENTO	-	-	-
COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:			152,00

SARJETA DA RUA 05 BAIRRO BARROZÃO			
TRECHOS	COM. LADO	COM. LADO	PERIMETRO
1.00	41,00	41,00	82,00
2.00	35,00	35,00	70,00
COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:			152,00

Emerson Araújo dos Santos
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PPARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

ENDEREÇO/OBRA:

RUA 05 - BAIRRO BARROZÃO / MAURITI - CE.

TOPOGRÁFICO

PRANCHA

DESCRIÇÃO:

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- DETALHE DOS MEIOS FIOS
- PERFIL LONGITUDINAL
- QUADROS DE ÁREAS

05/
08

PROJETO:

MARX PROJETOS

DESENHO:

MARX PROJETOS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

MARÇO / 2021

E12

E13

E14

E14+6

7,30
8,00



UTM:0529155
UPS:9198483

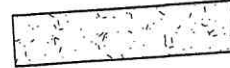
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - I

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR EM PARALELEPÍPEDO



RUA SEM PAVIMENTAÇÃO



MEIO FIO À EXECUTAR



MEIO FIO EXISTENTE



- 91
- 89
- 40
- 41
- 48
- 05
- 05
- 33
- 52

Empresa Projeto Máx2 Projetos
Engenheiro Civil CREA/CE 321.854
RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA:

DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DO / MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA - PROJETADA
- LEGENDA
- DETALHES
- QUADROS DE ÁREAS

06/08

PROJETO:
MAX2PROJETOS

DESENHO:
JADER MACHADO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
ABRIL / 2021



Emerson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA:

DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA / MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:

TOPOGRÁFICO

PRANCHA

- PERFIL LONGITUDINAL

07/08

PROJETO:

MAX2PROJETOS

DESENHO:

MAX2PROJETOS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

ABRIL / 2021

28,00	28,00	28,00	11,00	11,00	11,00	308,00
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO =						695,00



QUADRO DE ÁREA PAVIMENTAÇÃO						
RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA						
COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
43,00	43,00	43,00	8,30	8,30	8,30	356,90
28,00	28,00	28,00	10,30	10,30	10,30	288,40
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =						645,30

COMPRIMENTO DE MEIO FIO		
RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA		
COM. LADO DIREITO	PERIMETRO (M)	
43,00	86,00	
28,00	56,00	
TOTAL DO MEIO FIO:		142,00

QUADRO DE COMPRIMENTO SARJETA			
RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA			
TRECHO	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM. TOTAL (M)
01	43,00	43,00	86,00
02	28,00	28,00	56,00
COMP. DA SARJETA =			142,00

Emerson Pereira de Melo
Engenheiro Civil - CRP 021930
RNP 06/12/88

Responsáveis:



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

ENDEREÇO/OBRA:

RUA CARLOS ALEXANDRE BAIRRO BELA VISTA / MAURITI - CE.

TOPOGRÁFICO

PRANCHA

DESCRIÇÃO:

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- DETALHE DOS MEIOS FIOS
- PERFIL LONGITUDINAL
- QUADROS DE ÁREAS

08/
08

PROJETO: MARX PROJETOS	DESENHO: MARX PROJETOS	ESCALA: INDICADA	DATA: ABRIL / 2021
---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210836667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro : 0000426490-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
AVENIDA BURITI GRANDE

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55
Nº: Nº 55

Complemento:
Cidade: Mauriti

Bairro: SERRINHA
UF: CE

CEP: 63210000

Contrato: 2017.01.18.1

Celebrado em: 13/12/2018

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 10/01/2022

Data do Atendimento:

Motivo: INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL JUNTO A EMPRESA

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS RUAS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

Cidade: MAURITI

UF: CE

CEP: 63210000

Data de Início: 11/08/2021

Previsão de término: 31/10/2021

Coordenadas Geográficas: 07°23'18.47"S, 38°46'20.49"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO

1,00

un

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214842576

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZbw5
Impresso em: 11/04/2022 às 10:58:36 por: , ip: 200.77.180.242





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mauriti
Comissão Permanente de Licitação
Mauriti/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº __./__

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº** __./__, cujo objeto é a **Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com rejuntamento em diversas Ruas do Município de Mauriti/CE, conforme Projeto Básico**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: _____ (_____) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.



Avenida Senhor Martins, S/Nº. Bela Vista – Mauriti – Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº ____/____ e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Avenida Senhor Martins, S/Nº. Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da **SECRETARIA DE _____**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. _____, e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado (a), de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no edital de Tomada de Preços nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com rejuntamento em diversas Ruas do Município de Mauriti/CE, conforme Projeto Básico e especificações na proposta de preços da CONTRATADA**, parte integrante deste Contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mauriti.





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas neste contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, sendo os recursos oriundos da Fonte nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DA OBRA

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até XX (XXXXX) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

8.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

8.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER);**

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8.6. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de MAURITI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução deste contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MAURITI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MAURITI;



Avênida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

- 10.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste CONTRATO;
- 10.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.14. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 10.15. Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do Sr(a) _____, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. As vistorias efetuadas pela Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra;

13.3. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros;

13.4. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido;

13.5. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior;

13.6. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato;

13.7. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato;





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

13.8. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pela Contratante;

13.9. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão recebidos por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, na forma do art. 73, inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, constituindo motivos para aplicação do que determina o art. 78, VI da lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mauriti/CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ - ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)



Avenida Senhor Martins, S/Nº. Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-65

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

